



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2023

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Wanderley José Federighi, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a MM. Juíza Substituta em 2º Grau, Dra. Maria Fernanda de Toledo Rodovalho, para responder pelo acervo de processos e respectivas prevenções, deixados pelo Dr. Maurício Fiorito, finais pares, na 6ª Câmara de Direito Público, a partir de 31.5.23, ficando suspenso o acréscimo de 1/3 (um terço) na distribuição recebida pela Magistrada na 2ª Câmara de Direito Público no período de 31.5.23 a 30.11.23, sem prejuízo das designações anteriores.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2023.


WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público